

**Diário Oficial**  
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 03 de agosto de 2018.

Ano 2018

Edição nº 062

Página 1

**DECRETO Nº 52/2018**

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06 de agosto de 2018 e da outras providencias

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,  
**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta o dia 06 de agosto de 2018.

§ 1º Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

§ 2º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 03 de agosto de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 53/2018**

Prorroga o prazo de validade do Teste Seletivo nº 01/2017, regido pelo edital nº 04/2017, para seleção simplificada de auxiliar de enfermagem, motorista, professor e servente de serviços gerais.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a previsão legal, bem como a possibilidade de prorrogação do Teste Seletivo nº 01/2017, regido pelo edital nº 04/2017, para seleção simplificada de auxiliar de enfermagem, motorista, professor e servente de serviços gerais.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Teste Seletivo nº 01/2017, regido pelo edital nº 04/2017, para seleção simplificada de auxiliar de enfermagem, motorista, professor e servente de serviços gerais, conforme previsão expressa no item 11.3 do edital 04/2017.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 03 de agosto de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 54/2018**

Nomeia os membros que irão compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**DECRETA:**

Art. 1º O Comitê Municipal do Transporte Escolar fica composto pelos seguintes membros:

I. Representantes da Secretaria Municipal da Educação  
Titular: GILVANES FAUSTINONI BRUNO  
Suplente: CRISTINA KARAPETICOV

II. Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino  
Titular: MARCIA HELENA DA SILVA  
Suplente: RONALDO VAGACS

III. Representante das Escolas Municipais  
Titular: ANA ROSA DE CARVALHO VAGACS  
Suplente: FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA

IV. Representantes dos Pais de Alunos  
Titular: SILVANA ANDREA VIEIRA  
Suplente: LUAN VICTOR VICENTE VIEIRA

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 03 de agosto de 2018.

Ano 2018

Edição nº 062

Página 2

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 03 de agosto de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 80/2018**

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, como Tesoureiro do Fundo Municipal de Educação de Salto do Itararé, o Senhor **REINALDO SILVA DE OLIVEIRA** portador da Cédula de Identidade de nº 10.003.384-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 076.294.319-02, em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei Municipal 377/2018, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL